

1. Introdução

Esta tese é fruto do meu trabalho, como assistente social, na justiça de família, atividade que desempenho desde o ano de 1999. Resulta da minha inserção no Serviço Social das Varas de Família do Foro Central do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, onde a principal atribuição do Assistente Social é realizar o *Estudo Social* ou *Perícia Social*, emitindo parecer profissional, por determinação judicial, em ações, em sua maioria, litigiosas.

O assistente social, na justiça de família, atende a situações que envolvem o rearranjo das relações familiares, durante ou após processos litigiosos de transição ou ruptura. Conforme dados que serão apresentados, os processos encaminhados ao Serviço Social das Varas de Família concentram-se nos litígios referentes à disputa de Guarda e Visitação dos filhos, após a separação dos casais.

O trabalho com famílias em litígio permite ao assistente social perceber a complexidade das transformações ocorridas na organização familiar. Permeados por uma carga de afetividade, os litígios de família transformam-se em embates onde a guarda ou a visitação de uma criança desvenda expectativas para além daquelas diretamente relacionadas exercício das funções parentais. A propósito, segundo Gueiros (1997),

o imaginário sobre as relações entre o homem e a mulher vividas no casamento, está passando por transformações e, dada a complexidade deste momento histórico, contém as ambiguidades, complementariedades e antagonismos próprios de um movimento recursivo no qual os percursos não atendem a uma linearidade entre os pontos de partida e de chegada, retornando a um e a outro nos diversos momentos, porém de forma modificada. O imaginário está diretamente correlacionado às experiências de vida e, junto com a cultura, organizam recursivamente as práticas no casamento e na família (p.17)

Assim sendo, a mãe ou o pai que ingressam na justiça para exercer direitos relativos ao exercício das funções parentais são também a mulher ou o homem que tentam conciliar seus projetos de crescimento profissional e realização pessoal, tão valorizados no mundo contemporâneo, com as exigências decorrentes dos papéis parentais.

Colocar a questão dos litígios de família no centro de uma investigação é captar as tensões e tendências vividas pela família contemporânea. Segundo Jacquet e Costa (2004), as dificuldades das famílias que litigam na Justiça refletem as “transformações contemporâneas que afetam os fundamentos do laço familiar”. Assim sendo, na conclusão das pesquisadoras, tornam-se um local de observação privilegiado dessas transformações.

Neste contexto, o campo em referência tem o potencial para a construção de saberes e de práticas de intervenção. O assistente social, cuja formação está centrada nas relações sociais, deve ser capaz de articular estas transformações e as alternativas encontradas pelas famílias e indivíduos, aos elementos que compõem a sua formação profissional.

As questões apresentadas ao Serviço Social na Justiça de Família exigem respostas que não podem ser encontradas em fórmulas milagrosas ou modismos passageiros. O trabalho exige uma escuta acurada, que remeta processos sociais mais amplos, lugar de onde se sustenta a prática do assistente social e para onde se direcionou a presente investigação.

Foi este desafio que me impeliu a buscar no Programa de Doutorado em Serviço Social da PUC/Rio, elementos para enriquecer a prática. Assim sendo, o doutorado surgiu como necessidade de sistematizar uma prática profissional que, nos últimos anos, vem crescendo de modo significativo, adquirindo importância não apenas como campo de trabalho, mas, sobretudo, como fonte de interesse de pesquisadores. Segundo Marilda Iamamoto (2004),

a área sócio-jurídica envolve, mas extrapola, o Poder Judiciário, abrangendo as políticas públicas formuladas e implementadas pelo Executivo no cumprimento das medidas compensatórias e protetoras de caráter sócio-educativo e de sanções aplicadas pelo Judiciário àqueles que descumprem as normas e leis em vigor. Abrange desde questões relativas ao sistema penitenciário e aos direitos humanos, até instituições educacionais e assistenciais do campo da seguridade social envolvidos no atendimento aos direitos consubstanciados em medidas específicas de proteção à infância e juventude (p.266-7).

O Serviço Social tem uma longa tradição no trabalho com famílias, mas a discussão atual sobre o tema está centrada nas amplas questões que envolvem o mundo do trabalho e as políticas sociais. (Carvalho, 2002; Alencar, 1996, 2005; Miotto, 1997; 2005). As novas demandas colocadas à família no contexto da crise dos sistemas de proteção social são preocupações recorrentes na literatura contemporânea da profissão.

Decerto que as questões pesquisadas são relevantes e oferecem subsídios para todas as outras investigações sobre família. Mas as pesquisas incidindo sobre a prática profissional do assistente social com famílias em litígio ainda é incipiente. Ao examinar os Anais do XII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em Recife, no ano de 2007 identifiquei, num universo de 835 títulos, 10 trabalhos que abordaram temas relacionados à prática do Serviço Social na Justiça de Família.

A propósito, Costa (1994) observa que nas décadas seguintes ao movimento de reconceitualização, quando o serviço social brasileiro libertou-se das amarras do funcionalismo norte-americano, a orientação que prevaleceu na profissão estava baseada numa visão transformadora e crítica da sociedade, “propiciando a percepção da família no interior da questão mais ampla, contraditória e complexa do conflito de classes, sujeitando o entendimento da realidade social a todas as determinações, condicionamentos e influências decorrentes deste novo enfoque” (p.23).

Esta mudança de direção teve consequências no interior do serviço social, relativizando a importância do trabalho com família, em detrimento da atuação dos assistentes sociais em comunidades e movimentos sociais. Naquele momento, segundo conclui Costa (1994) "concentrar esforços na família passou a ser percebido como um desvio de energias e conhecimentos, que poderiam ser utilizados em setores dotados de maior capacidade de resposta em termos de transformações das relações sociais" (23).

Seguindo esta mesma trilha, Ferrarini (2004) observa que na década de sessenta, houve uma ruptura no trabalho com famílias, então marcados pelo positivismo, cujos princípios e formulações estavam superados. A dimensão político-ideológica da prática profissional ganhou relevo, resultando na superação das concepções positivista e funcionalista e das práticas assistencialistas. Emergem novos modelos de intervenção

direta e de gestão e implantação de políticas e programas, baseados em diferentes segmentos sociais ou áreas de inserção das políticas públicas.

Neste contexto, a presente pesquisa visa a preencher uma lacuna, promovendo uma reflexão que articula os processos sociais com as transformações internas ocorridas na organização familiar. Com esta finalidade, recorro ao cientista social Zygmunt Bauman (2004), que define a modernidade como a “era da liquidez”, conceito que estende aos vínculos afetivos. Ele refere-se a um jovem de 28 anos, aluno da Universidade de Bath, que entrevistado sobre a crescente popularidade do namoro pela *internet* apontou uma vantagem decisiva da relação eletrônica: “Sempre se pode apertar a tecla e deletar”.

Outras referências teóricas importantes são Elizabeth Roudinesco (2003), Claude Martin (2003) e Irène Théry (2001), que fornecem elementos para refletir sobre o conceito de parentalidade. Segundo Roudinesco (2003), a expressão parentalidade, utilizada a partir dos anos setenta, serve para definir o pai segundo sua ‘qualidade’ de pai ou sua faculdade de alcançar uma função dita parental (p.157). Assim sendo, remete à idéia de que o exercício da dita função exige uma competência.

Aí reside o desafio do assistente social no trabalho com famílias, particularmente na Justiça, espaço onde a competência para o exercício das funções materna e paterna se configura como objeto da tutela do Estado. Neste contexto, deve o assistente social compreender as amplas transformações que ocorreram na organização familiar, de modo a evitar tomar como referência um ideal de família que não corresponde à realidade dos tempos atuais.

Este o motivo que me levou a resgatar, através da perspectiva histórica, a tradição que fundamentou a inserção do Serviço Social no Judiciário. Os dois primeiros capítulos desta tese realizam uma retrospectiva histórica do serviço social no Judiciário, passando pela tentativa de implantação da profissão nas Varas de Família do Fórum Central da Capital do Rio de Janeiro, na passagem dos anos quarenta para os cinquenta, até o presente.

O primeiro capítulo reconstrói a história do nascimento dos Tribunais de Menores, nos Estados Unidos e no Brasil, como aparatos de proteção e correção da infância pobre, com desdobramentos sobre suas famílias. Relaciona a profissionalização do Serviço Social, nos dois países, para atender as demandas de correção almejadas pelo novo aparato jurídico-social.

O segundo capítulo tem como referência a legislação que deu amparo ao aparato jurídico social, as mudanças no marco legal e seus impactos sobre o Serviço Social. A pesquisa bibliográfica foi enriquecida pelo depoimento oral da Assistente Social Maria Amália Soares Arozo, que me concedeu duas entrevistas, em abril de 2004 e março de 2005.

Nestes depoimentos, que foram gravados e transcritos, esta pioneira falou sobre sua experiência como estagiária de Serviço Social na 1ª Vara de Família da então capital federal, onde concluiu seu Trabalho de Conclusão de Curso: “Da Conveniência do Serviço Social Junto à Justiça Gratuita na capital do Rio de Janeiro”, em dezembro de 1953, como parte das exigências para a obtenção do título de assistente social, à Escola de Serviço Social do Instituto Social, atual Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O resgate histórico identificou a marca da profissão no judiciário, durante os anos de implantação. O que se observa, através desta retrospectiva, é a permanência de um ideário voltado para a moralização e a normalização da infância e juventude pobres. O discurso da higiene mental, permeado pelo positivismo, colocam em pauta a família numa perspectiva de prevenção.

A pesquisa histórica destinou-se a construir as referências para o debate contemporâneo, na perspectiva de ruptura com os padrões corretivos que marcaram a inserção do serviço social no campo jurídico. Acrescenta-se a isto a importância de resgatar a história do serviço social no judiciário, capítulo crucial da implantação da profissão no país.

O terceiro capítulo relaciona a reflexão sobre as famílias em situação de litígio, tema central da tese, aos processos de transformação da família na contemporaneidade, seus novos arranjos e novas tendências. Aponta para a perspectiva contemporânea do trabalho realizado pelo serviço social com famílias em litígios, a partir das referências teóricas mencionadas. .

A pesquisa empírica, que aparece no terceiro capítulo, foi realizada através das entrevistas realizadas com pais e mães que passaram por processos litigiosos de Guarda ou Visitação de seus filhos, após o processo de separação do casal. O resgate das falas destes pais e destas mães visa a dar voz a estes sujeitos para que eles próprios contem a experiência de buscar, no Judiciário, respostas para regular o exercício das relações parentais.